



O BRASIL DA BESTIALIDADE PRECISA CONFIGURAR-SE NO PAÍS DO SOCIAL

Marcio de Oliveira Monteiro¹
Alessandra Arantes Muniz²

RESUMO: O artigo consiste numa proposta reflexiva sobre a temática da Assistência Social no País do Assistencialismo, no sentido de trazer ao universo acadêmico uma discussão importante sobre os procedimentos adotados para regularizar situações adversas, historicamente instituídas, mas que destoam de uma política social mais justa e humanitária. Assim, trata-se de uma provocação ao pensamento rústico e embotado com vistas a uma reflexão de conjunto sobre a ação governamental no sentido de conduzir o povo como “boiada”, revigorando a “vida de gado” que tanto incomoda a seres pensantes, intelectuais e estudiosos, num Brasil de analfabetos, funcionais ou não.

Palavras-chave: Assistencialismo. Assistência social.

INTRODUÇÃO

Há quem trate o assistencialismo como uma proposta de ordem social humanitária, ignorado a importância da ordem social como libertação do homem sobre a mais valia. Assistido de maneira digna, o assistido social não pode ter o seu direito infringido e mesmo ludibriado, como se fosse cego em meio a uma multidão que se acotovela.

No cenário educacional são grandes as manobras políticas emprestadas e herdadas, de modo que o povo brasileiro vem se acostumando a viver em “berço esplêndido” sem sequer dar de si àquilo que lhe é mais caro e diferenciado no mundo contemporâneo: a si mesmo.

Diante da realidade, um questionamento parece ser primordial: como as políticas governamentais de programas de cotas e incentivo à educação podem

¹ Mestre em Educação pela Universidade Autônoma de Assunção, Especialista em Supervisão Escolar (UNIVERSO), Especialista em História do Brasil (FIPH) e Especialista em Administração Escolar (UCAM), Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia de Itaperuna. Vice-Reitor Administrativo do Centro Universitário São José de Itaperuna – UNIFSJ. E-mail: diretoareap@yahoo.com.br

² Licenciada em Letras pelo Centro Universitário São José de Itaperuna. Professora da Educação Básica na Escola de Aplicação da Fundação Educacional e Cultural São José. E-mail: alessandranescou@hotmail.com



contribuir para a retomada do compromisso social a partir do envolvimento de todos os beneficiados e promover a construção de um País de agentes transformadores?

De acordo com Chauí (1995, p. 398),

Falamos num poder maquiavélico para nos referirmos a um poder que age secretamente nos bastidores, mantendo suas intenções e finalidades desconhecidas para os cidadãos; que afirma que os fins justificam os meios e usa meios imorais, violentos e perversos para conseguir o que quer; que dá as regras do jogo, mas fica às escondidas, esperando que os jogadores causem a si mesmos sua própria ruína e destruição.

Foucault (2007) que o diga quando estabelece uma ligação direta do poder estatal aos micro poderes que mantêm a força da engrenagem que marginaliza e exclui. Assim, muitos são os jovens brasileiros que enquanto depositários de esperança no País deixam de ter esperança, desesperançando-se e, com isso, estabelecem e reforçam o sentido da bestialidade assistida, uma vez que passa a enxergar coisas e situações dentro de um parâmetro de naturalidade que não deveria existir e/ou ser dimensionada desta maneira.

Vale-gás, vale-transporte, vale quase de um tudo, condensados no Programa Bolsa-Família brasileiro e na política de cotas fazem parte da política que afasta a proposta de humanização de caráter social e incorpora uma proposta de trocas – uma política eleitoreira na sua grande maioria, na qual o cidadão se torna refém das misérias humanas, entendendo que sua dignidade deve ser afugentada, que sua dignidade pode ser comprada e, sobretudo, entendendo que deve se incorporar de “pobre coitado” para se beneficiar de um programa de cunho estatal, no Estado que acredita estar cumprindo com a sua parte.

Surge daí uma cena bastante preocupante: a do animal machucado e ferido na alma, que recebe os cuidados do seu dono, mas que se incumbirá de cobrar a sua liberdade, assim que conseguir forças irá se revoltar quando não mais lhe forem dadas as mesmas condições enquanto estava na bestialidade. Parece ser questão de horas, dias, meses, quiçá, milênios, mas parece ser certa!



1 UM POVO ACOSTUMADO AO TOMA LÁ, DÁ CÁ

É histórico o fato de que, no processo de invasão territorial pelos portugueses – em fuga da Inglaterra quando perseguidos pela tropa de Napoleão, de modo específico –, a primeira grande cena percebida e que chama a atenção do pesquisador atento ocorre em meio à troca de “presentes” efetuada junto aos índios.

O relato é tomado de importante cenário natural, que denota ter sido um momento pacífico. Afinal, os índios, amistosos, se sentiam atraídos pela diferença contida nos objetos nunca antes vistos, oferecidos pelos portugueses. Na interatividade, demonstravam alegria com trocas de abraços e sorrisos.

Esta passagem parece constituir o inconsciente coletivo de um povo servil, que se habituou à dinâmica do toma lá, dá cá, na qual os poderosos compram a população ludibriando-a com favores e favorecimentos imediatistas e que resultarão na bestialidade popular.

São vários os cenários de época que marcam o Brasil Colônia, Império e República. Irineu Evangelista de Souza, Visconde e Barão de Mauá, é outro típico exemplo do Brasil, agora Império, do quão se tem que barganhar para se promover o bem-estar social e, do mesmo modo, o quanto se pode ser criticado e arruinado, por esta mesma sociedade, quando se tenta nadar contra a correnteza. (MAUÁ, 1999).

Assim, e ao que mais parece, o povo brasileiro, culturalmente, não acredita no poder e na força da sua Nação e, historicamente, vem se criando sob a égide do toma lá, dá cá, como se este fosse o melhor caminho para o desenvolvimento do País.

2 CONCEITUANDO

Alguns conceitos parecem ser fundamentais para que o entendimento da temática se dê de maneira clara e integrada, favorecendo uma construção racional do título discutido, uma vez que o não entendimento poderá conduzir o leitor e



pesquisador a uma leitura assistemática, sem profundidade e, certamente, desprovida da competência crítica importante para o contexto acadêmico.

Didaticamente os signos foram apresentados em ordem numérica, crescente, não em aparição no texto, mas de modo a provocar uma leitura transdisciplinar.

2.1 Bestialidade

De modo mais específico, em meio a outros significados apresentados, significa *estupidez*. Essa estupidez está contida nas ações governamentais e operacionalizada no agir da sociedade no processo de exercício da sua cidadania. (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 439).

2.2 Assistência Social

A Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS) e estabelece no seu CAPÍTULO I, no seu Art. 1º, a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado e a DEFINE como “Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

É importantíssimo que ao pensar Assistência Social se enxergue o Governo sob o foco do administrador dos recursos públicos, com a responsabilidade de promover o bem-estar social àqueles que dele vierem precisar. Assim, caberia ao Estado, sim, oferecer condições mínimas de sobrevivência e dignidade ao ser humano. Contudo, não se fala aqui em assistencialismo, assunto abaixo discutido.

2.3 Assistencialismo

Consiste na Política de ação social que se determina na perspectiva de reforçar a condição de dependência dos usuários de determinados serviços, baseia-se no



“aliciamento político das classes menos privilegiadas através de uma encenação de assistência social a elas; populismo assistencial”. (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 323).

2.4 Cidadania e Cidadão

O Dicionário da Academia Brasileira de Letras (2008. p. 304) conceitua de maneira objetiva, com subjetividade inerente os vocábulos: Cidadania e Cidadão, respectivamente: “condição de cidadão” & “indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado; Pessoa, indivíduo”.

2.5 Humanitarismo

Consiste na crença (ética) de que o bem-estar da humanidade só é alcançado se o ser humano aprender a amar, a respeitar e a ajudar seu semelhante.

Convém lembrar que há um espaço aberto à interrelação desses conceitos. De modo a promover um pensamento integrado dos termos fragmentados e que necessitam de um contexto para melhor serem compreendidos, é necessário um pensar reflexivo, sintético, capaz de, uma vez decodificado, gerar uma linha de raciocínio, quase um silogismo, condizente com a proposta da pesquisa: se a cidadania é o exercício da exigência e fiscalização dos direitos de maneira ética, cabe à Ação Social promover a inserção do cidadão nas práticas humanitárias em sociedade, de modo a contribuir para a promoção de benefícios à sociedade.

Assim, *cidadão* é todo aquele que participa de modo a promover o bem-estar social coletivo. O papel do cidadão é, pois, uma *ação* em dissonância do termo cidadania, que só tem a sua existência no exercício do cidadão. Uma vez afastando-se do seu papel fundamental de transformador da sociedade, a cidadania perde substancialmente o seu caráter e, portanto, deixa de existir.



3 Leitura transdisciplinar da bestialidade

Será de fácil compreensão o questionamento: no que tem o cidadão contribuído para a construção de uma sociedade mais humanizada? Até que ponto, na realidade, o cidadão brasileiro tem reforçado o comportamento submisso como forma de aproveitar-se do paternalismo estatal, intensificando o jogo do toma lá, dá cá?

A bestialidade se revigora quando, calado, o homem aceita pacificamente a ordem estabelecida; quando aceita o “de graça”, reforça o sentimento de bestialidade, um sentimento difuso, de possível relação com a tradicional alienação.

Para Chauí (1995, p. 170),

Alienação é o fenômeno pelo qual os homens criam e produzem alguma coisa, dão independência a essa criatura como se ela existisse por si mesma, deixam-se governar por ela como se ela tivesse poder em si e por si mesma, não se reconhecem na obra que criam, fazendo-a um ser-outro, separado dos homens, superior a eles e com poder sobre eles.

Uma vez alienado, o homem passa a acreditar em verdades às avessas. Desfocado da verdade contextual, acredita e defende a posição do Estado, crendo que “o grande pai” está por ele. Defende a tese de que por meio dos programas que culminam com o auxílio financeiro às famílias, o Estado o trata com dignidade, privando-o de passar fome; entretanto, com isso, promove-se o Brasil da bestialidade. Bestialidade que reforça o paradigma da aceitação passiva, na qual o povo, crendo poder ficar tudo ainda pior, se conforma e se conforta com as moedas lançadas em sua direção.

É este o movimento responsável por construir um País das ações em combate à extrema pobreza e às cotas: bolsa-família, Brasil carinhoso, cota para negros, cota para índios, cota para pessoas especiais, respectivamente.

Para Maranhão (2004, p.127),

As ações afirmativas foram importadas de um país não miscigenado e com um histórico de discriminação brutal. Nos Estados Unidos, um aluno poderia ser rejeitado na universidade por ser negro, índio,



asiático, latino (escolham a etnia) etc. No Brasil, a seleção não leva em conta raça ou renda, mas os conhecimentos do candidato.

Assim, os grupos vão se perdendo no silêncio entendendo que esse é o movimento correto; paradoxalmente esquecem-se de que as cotas remetem a uma acomodação da cidadania, principalmente pelas partes interessadas. Afinal, se o direito à Educação é um direito do cidadão, como limitar esse direito às cotas e entender que está tudo certo? Trata-se, pois, de um pensamento infantil; melhor dizendo: de crianças adormecidas, bestiais, bossais, em processo de hibernação, necessitando acordar para benefício da cidadania.

Promovendo essa bestialidade, as ações governamentais se processam mediante múltiplos programas e projetos de ordem governamental.

4 Ações do Ministério da Educação em combate à extrema pobreza

BOLSA-FAMÍLIA

O Programa Bolsa-Família, criado pela Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004, destina-se à transferência de renda direta às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Ao serem incluídas no programa, as famílias assumem o compromisso de matricular e garantir a permanência das crianças e jovens na escola. Essa contrapartida é um importante instrumento de inclusão social.

[...]

Os estudantes de 6 a 15 anos devem obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

O objetivo é combater a evasão e estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual das razões da baixa frequência do educando ou abandono da escola.

O Bolsa-Família é um programa de transferência de renda com condicionalidades, para integrar e unificar ao Fome Zero, a programas (Bolsa-Escola, Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação) implantados no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e idealizados pela então primeira-dama Ruth Cardoso.

O programa BRASIL CARINHOSO, “garantirá que as famílias carentes, com filhos de até 6 anos, tenham renda de pelo menos R\$ 70 mensais *per capita*. Essa



medida resultará em 40% de redução na extrema pobreza no Brasil”. A única contrapartida da família para o recebimento nos programas Bolsa-Família e Brasil Carinhoso consiste em manter o aluno na sala de aula. Obviamente isto não ocorre por benevolência do Estado, mas lhe possibilita cumprir metas estatísticas firmadas com o Banco Mundial no sentido de captar recursos para a Educação, sob a alegação de que no Brasil todas as crianças se encontram matriculadas.

Outro olhar importante para o fato se dá ao se perceber normas legais contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, que obrigam que esta criança esteja devidamente matriculada na escola e que a esta cabe o papel de controle da frequência do educando, zelando para que não haja evasão e/ou desistência. Parece ironia do destino tal obrigação num país concebido como superdemocrático, no qual a educação é igualitária e para todos. Difícil é acreditar no que não dá para entender.

5 Programas Estatais movido na mesma direção

Alegando equiparar grupos de pessoas, vítimas de discriminação social e estatal, foram criados os programas de cotas e o ProUni. Justifica-se, assim, maior inserção de jovens menos favorecidos no ensino superior, que agora vislumbram a chance de se profissionalizar e garantir seu futuro. Na realidade, porém, tais programas se fazem acompanhar de uma série de problemas.

5.1 Cotas para alunos oriundos do ensino médio

A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.

[...]

As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita* e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos,



também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em síntese, a Lei 12.711/2012 determina que em quatro anos (até 2016) as Universidades e os Institutos Federais de Ensino deverão reservar 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, com subcotas para estudantes de baixa renda, pretos, pardos e indígenas.

O número de vagas será diferente em cada estado, calculado pela soma dos três grupos (pretos, pardos e negros) na respectiva unidade da federação conforme censo do IBGE. Segundo o Ministério da Educação, os candidatos desses grupos disputarão as mesmas vagas, mas, podendo as instituições federais, no âmbito interno, estabelecer vagas específicas para povos indígenas, por exemplo.

As cotas para negros nas Universidades tiveram a sua validade com a votação pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no ano de 2012, que decidiu por unanimidade que as cotas são constitucionais.

a) A Lei nº 12.711/2012 não impõe nenhuma contrapartida dos interessados e beneficiados.

De um modo mais sutil, percebe-se um movimento do Estado para que o aluno procure e se vincule ao Colégio público. Assim, garantem-se vagas; e a “competição qualitativa” com a instituição de ensino privada passa a ser desconsiderada, dificultando ao cidadão enxergar o abismo qualitativo existente entre o público e o privado.

5.2 ProUni

O Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado em 2004, pela Lei nº 11.096/2005, e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. As instituições que aderem ao programa recebem isenção de tributos.



b) Verificado o Edital, Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Superior – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013, no portal oficial do ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br>), constata-se a ausência de contrapartida do candidato.

Deste modo, o cidadão comum contribui com o pagamento de pesados impostos para manter o candidato na Universidade que, ao sair, não terá compromisso algum com o social, que contribuiu para a sua formação.

6 Quando o ser Cidadão é consagrado na contrapartida

Creches, asilos, orfanatos, presídios, hospitais..., no País, estão à beira do caos por falta de voluntários. Diante da realidade, uma pergunta é inevitável: onde estão os cidadãos? Onde estão os jovens beneficiados pelo Estado? Eles não têm nenhuma responsabilidade, nenhuma contrapartida a oferecer? O que faz o Estado além da sua responsabilidade e dever? Afinal, existem recursos para sanar problemas das ordens e naturezas apresentadas.

Talvez, em um primeiro momento, se possa até afirmar a proposição sugerida. Porém, como cidadão é preciso lembrar na máxima do que vem a ser o exercício da cidadania e isto muda todo o cenário propositivo que o Estado oferece com base na arrecadação, absurda por sinal, de impostos. O cidadão está “bancando” este investimento. Diz-se investimento porque se espera, numa leitura mais administrativa, retorno de alguma natureza quando se faz um investimento. Contudo, o problema parece ter gnose política e, covardemente, político nenhum se atreve a cobrar dos cidadãos que gozam das benesses da vida acadêmica “patrocinada” pelo Estado, o retorno em ação social, em ações que possam minimizar as barbáries percebidas e constatadas no dia a dia pelos meios de comunicação na saúde, na educação, no meio ambiente e tantos outros.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso rever conceitos e exigir uma contrapartida do cidadão que clama por cidadania, mas que se esquece, primeiramente, de ser cidadão. O cidadão, de fato, tem voz ativa, pode exigir, pode lutar pelo efetivo cumprimento da cidadania. Longe do seu papel, é mais um alvo no processo de bestialidade.

O Brasil da bestialidade precisa configurar-se no país do social e o caminho parece ser, sem dúvida alguma, formar cidadãos críticos, conscientes da sua cidadania sim. Porém, para que a formação se dê de modo integral é necessário exigir a contrapartida dos envolvidos no sentido de que o País não seja entendido sob o foco paternalista, o que decerto acomoda o homem.

Por isso deve-se exigir que o cidadão beneficiado pela vaga e oportunidade de estudar em uma Universidade Federal também faça o mesmo investimento e solicite a sua participação, que vem a ser o exercício da sua cidadania, na sua área de atuação.

Não cabe ao Estado, se sério, cometer crime, ou ato de inconstitucionalidade, pois se assim o for, mal maior estará fazendo à Nação. É dentro desta lógica que o Brasil sairá da bestialidade para configurar-se no país do social. Ao Estado, a obrigação de prover meios, estrutura, condições. Ao cidadão, a obrigação e o comprometimento do exercício da cidadania em benefício da população, o que permite a extensão aqui dos acadêmicos e também dos familiares, dos atendidos em ações de menor porte, na Educação Básica.

Espera-se muito tempo para querer educar o homem. Os fóruns estão repletos de sentenças socioeducativas, demandadas pelo Juízo da Infância e da Adolescência. Somente nesse instante é que o menor, a família, sabe-se lá quem mais, começa a entender o que é cidadania. Certamente o procedimento credencia ainda mais a nossa bestialidade, que, em base saudosista, nos propõe pensar: depois da casa arrombada é que nos interessamos em colocar tranca nova nas portas.



O Brasil do social consiste em educar o povo dentro de valores compatíveis com o exercício efetivo da cidadania, e é esse o incômodo, o sentimento que este artigo espera provocar e realçar em cada leitor.

REFERÊNCIAS

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 4. ed. São Paulo: Ática, 1995.

DICIONÁRIO escolar da língua portuguesa / Academia Brasileira de Letras, 2. ed. São Paulo: Nacional, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

MAUÁ: o Imperador e o Rei. Direção de Sergio Rezende. Europa Filmes. Filme de duração de 138min; son; color, 1999.

MARANHÃO, Magno de Aguiar. **Educação brasileira: resgate, universalização e revolução**. Brasília: Plano Editorial, 2004.